



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000039

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de março de 2025

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01, AO CONTRATO Nº020/2025, VINCULADO AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. Elias de Carvalho Filho**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J NETO MARTINS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº47.074.789/0001-99, estabelecida à Rua José de Brito Alves, nº220, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** a fundamentada solicitação quanto ao acréscimo de 15% do valor do CONTRATO nº020/2025; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº001/2025**, tendo como objeto a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, para o município de Potiraguá em 2025**, o qual culminou com a celebração do contrato nº020/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo em até 15% ao objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº14.133/2021, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento, resolvem acrescentar em até 15% o objeto do **CONTRATO Nº020/2025**. Fundamento Legal na forma prevista no Art. 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo o **acréscimo de 15% ao valor contratual**, alterando assim, a Cláusula TERCEIRA do contrato nº020/2025, cujo valor acrescentado será de **R\$8.030,85** (oito mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a **R\$8.030,85** (oito mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000039

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de março de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01, AO CONTRATO Nº021/2025, VINCULADO AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa J NETO MARTINS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº47.074.789/0001-99, estabelecida à Rua José de Brito Alves, nº220, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** a fundamentada solicitação quanto ao acréscimo de 25% do valor do CONTRATO nº021/2025; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº002/2025**, tendo como objeto a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, para o município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº021/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo em até 25% ao objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº14.133/2021, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento, resolvem acrescentar em até 25% o objeto do **CONTRATO Nº021/2025**. Fundamento Legal na forma prevista no Art. 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo o **acrécimo de 25% ao valor contratual**, alterando assim, a Cláusula TERCEIRA do contrato nº021/2025, cujo valor acrescentado será de **R\$11.276,12** (onze mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a **R\$11.276,12** (onze mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA